Horário de atendimento para registro das 8h às 16h15 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REQUERIMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CORE-DF

TRAZER CÓPIAS LEGÍVEIS:

Obs. OS VALORES DE REGISTRO SÃO INFORMADOS APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO!

DOCUMENTOS PARA A EMPRESA:

- a) CÓPIA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO, DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (se existirem).
- b) CÓPIA LEGÍVEL, DO CARTÃO DO CNPJ/MF (atualizado);
- c) Declaração/Formulário de indicação do Responsável Técnico (para empresa de Natureza Jurídica: Ltda, Unipessoal ou S/A) este documento é emitido no ato do registro da Pessoa Jurídica, na Secretaria do CORE-DF:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS SÓCIOS:

- d) 01 (UMA) FOTO 3X4, ATUAL E COLORIDA somente para o Responsável Técnico;
- e) CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG-CPF) OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH);
- f) TÍTULO ELEITORAL E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL Obrigatório até 70anos exceto estrangeiros;

https://www.tre-df.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

- g) PROVA DE QUITAÇÃO DA SITUAÇÃO MILITAR (CAM, CDI, RESERVISTA) Obrigatório até 45 anos;
- h) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL COM CEP. (Água, luz ou telefone);
- i) CERTIDÃO DA VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS TJDFT que pode ser retirada no (NUCER Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT) SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília DF, Telefone: (61) 3103-4787. Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, ou via site: https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa
- j) CERTIDÃO DA VARA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL 1ª Região que pode ser retirada no (SETOR DE AUTARQUIAS SUL (SAUS), QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 08, TÉRREO, EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL) ou pelo site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
- **OBSERVAÇÃO 1**: De acordo com a Lei nº 4.886/65 e Resoluções do Confere Conselho Federal dos Representantes Comerciais, empresas com atividade de Representação Comercial **têm até 60 dias** contados a partir da data de registro na Junta Comercial, **para efetuarem o registro** junto ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais. Caso contrário, incidirá multa proporcional, **limitada à importância correspondente ao valor da anuidade vigente à época do registro**.
- **OBSERVAÇÃO 2:** Conforme resoluções do Confere nºs 335/2005 e 1.130/2019, a partir do exercício de 2005, empresas de **Natureza Jurídica: Ltda, Unipessoal ou S/A,** deverão indicar um Responsável Técnico pelo empresa a ser registrada.